Lei nº. 138/963

O povo do Município de Mamboaçu por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

"Abre crédito especial para pagamento de vencimentos a Profª. Maria Barreiro, exercício de 1962."

Artº. 1º. = Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importancia de Cr$.54.000,00: (cinquenta e quatro mil cruzeiros) para pagamento de vencimentos à Professora Maria Barreiro; relativos ao exercicio de 1962.

Artº. 2º. = Para occorrer as despesas autorizadas no artº. 1º. desta lei, fica aberto o crédito especial Cr$.54.000,00: (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Artº. 3º. = Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mamboaçu, 13 de dezembro de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário